



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2023 DO CONTRATO GRA/RR Nº 012/2014 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA - GRA - RR E A EMPRESA BV NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato, após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), com base nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/2022 a dezembro/2022, correspondente o percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) em conformidade com o previsto na Cláusula Décima - Reajuste do Contrato GRA/RR nº 012/2014.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O direito ao reajustamento do preço contratual está previsto na Cláusula Décima do Contrato nº GRA/RR nº 012/2014, com fundamento legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no Décimo Termo Aditivo ao Contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

Com a aplicação do percentual de reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), o Contrato terá um acréscimo anual no valor de R\$ 20.773,01 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e um centavo).

O valor mensal do contrato passará de R\$ 31.755,50 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 33.486,58 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global anual de R\$ 381.066,00 (trezentos e oitenta e um mil, sessenta e seis reais) para R\$ 401.839,01 (quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e um centavo), no período de 09.12.2022 a 08.12.2023.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Órgão	UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
46000 - MGI	170347	46.2000.10.347	2000	000E	225040	1000	33 90 39

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista/RR, 15 de março de 2023.

TERNILSON DE SOUZA SANTOS
Gerente Substituto Eventual
MGISP-GRA-RR



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 15/03/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32420179** e o código CRC **6FE7969B**.